



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | (45) 2105 1000
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO 04/2018

SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS COM APRESENTAÇÕES NA ÁREA DE MÚSICA PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO MEGA ROCK FESTIVAL 2018 – DIA MUNDIAL DO ROCK

O Diretor Presidente da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu torna público o presente Edital para seleção e contratação de artistas, com apresentações na área de música, com vistas à prestação dos serviços para comporem a programação do evento MEGA ROCK FESTIVAL 2018 – DIA MUNDIAL DO ROCK a ser realizado na cidade de Foz do Iguaçu.

A contratação das apresentações artísticas difere das demais formas de contratação será de acordo com a Lei Federal nº 8666/93. O Inciso III, do Artigo 25 da Lei Federal nº8666/93 prevê que:

“Artigo 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: ...

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública

1. OBJETO

Processo de seleção e contratação de artistas, com apresentações na área de música, com vistas à prestação dos serviços para comporem a programação do evento **MEGA ROCK FESTIVAL 2018 – DIA MUNDIAL DO ROCK** que se realizará entre os dias 13 a 15 de julho de 2018, no Parque Municipal de Eventos Charrua nesta cidade.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, com a finalidade de fomentar e difundir a produção e o intercâmbio cultural buscando dar mais visibilidade aos artistas pretende incluir no seu conceito todo o processo de trabalho com cidadania. A contratação de Artistas no segmento musical se faz relevante e necessária, pois privilegia a cultura popular local através de apresentações artísticas.

2.2. Conforme Lei Nº 1224, DE 12 DE JULHO DE 1985, Art. 2º - Incisos:

VI - promover exposições, espetáculos, conferências, debates, feiras, festividades populares, inclusive as que tenham relação com o desenvolvimento do turismo;

VII - realizar promoções destinadas à integração social da população, com vistas à elevação de seu nível cultural e artístico.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição será efetuada sem custo algum para o proponente.

3.2. O presente Edital estará disponível nos endereços: site da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, <http://www.pmfi.pr.gov.br/> e culturafoz.pmfi.pr.gov.br.

3.3. O período de inscrição é de 26 de junho de 2018 a 03 de julho de 2018 no horário de funcionamento da Fundação Cultural, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h. O interessado deverá entregar a sua inscrição pessoalmente na **Fundação Cultural de Foz do Iguaçu**, situada à Rua Benjamin Constant, 62 – Centro, onde deverão ser entregues os documentos de comprovação jurídica e fiscal constantes no item 4.1.; a documentação técnica constante no item 4.2.; e outras comprovações (anexos) constantes no item 4.3.;

3.4. Somente poderão se inscrever Pessoas Jurídicas de direito privado com ou sem fins lucrativos **de NATUREZA CULTURAL**; devidamente cadastradas no SMIICFI – Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais de Foz do Iguaçu e/ou no mapadaculturafoz.pmf.pr.gov.br (somente no caso da pessoa residir na cidade de Foz do Iguaçu);

3.4.1. No caso de Microempreendedor Individual - MEI: quando o proponente se apresenta individualmente, podendo contar com auxílio de 01 (um) empregado.

Parágrafo Único – No caso de MEI, o proponente não poderá representar grupo, mas tão somente a ele próprio, nos limites da Lei Complementar 128/2008. Só serão aceitas propostas de atividades permitidas pela LC 128/2008 (cantor/músico independente), e anexo XIII da Resolução CGSN nº094/2011, executadas pelo próprio proponente, podendo contar com o auxílio de 01 (um) empregado.

3.5. Poderá ser feita mais de uma inscrição por CNPJ. Ou seja, a empresa produtora artística poderá representar mais de uma proposta;

3.6. Os interessados ao efetuarem a inscrição, assumem totalmente a responsabilidade pelas informações prestadas, após caso sejam selecionados, autorizam o uso gratuito da sua imagem, som, voz e fonograma para fins de divulgação da programação do **MEGA ROCK FESTIVAL 2018 – DIA MUNDIAL DO ROCK** e a comunicação institucional inclusive no que concerne a eventual criação de vídeos institucionais de divulgação, a serem utilizados para fins não comerciais por período indeterminado;

3.7. Para efetivação da inscrição, os interessados deverão entregar 02 (dois) envelopes lacrados, conforme segue:

a) Envelope 1: Contendo toda a documentação jurídica e fiscal conforme exigida no item 4.1 desse Edital.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2018

**PROCESSO DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS, COM APRESENTAÇÕES NA
ÁREA DE MÚSICA, MEGA ROCK FESTIVAL 2018 – DIA MUNDIAL DO ROCK**

ENVELOPE 1 – DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

PROPONENTE: _____

PROPOSTA: _____

- b) Envelope 2** : Proposta Técnica Artística - contendo os requisitos necessários dispostos no item **4.2.** e **4.3** desse Edital.

Modelo de Etiqueta:

<p style="text-align: center;">CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2018</p> <p style="text-align: center;">PROCESSO DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ARTISTAS, COM APRESENTAÇÕES NA ÁREA DE MÚSICA, MEGA ROCK FESTIVAL 2018 – DIA MUNDIAL DO ROCK</p> <p>ENVELOPE 2 – PROPOSTA TÉCNICA ARTÍSTICA</p> <p>PROPONENTE: _____</p> <p>PROPOSTA: _____</p>

Parágrafo Único – A inscrição será anulada no caso de ser identificada falsidade quanto às declarações prestadas ou irregularidades na documentação apresentada.

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

4.1. DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

Para fins de realização da inscrição, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Contrato da empresa ou estatuto social, com a última alteração. Caso o CNPJ seja MEI, certificado do MEI;
- c) Identificação do responsável pela assinatura do contrato: Cópia da Carteira de identidade e CPF ou Carteira de Habilitação;
- d) Certidão Negativa de débitos UNIFICADA junto a Receita Federal e INSS, ou Certidão Positiva com efeito de negativa - <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSP0/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>
- e) Certidão Negativa de débitos ESTADUAIS, ou Certidão Positiva com efeito de negativa - <http://www.cdw.fazenda.pr.gov.br/cdw/emissao/certidaoAutomatica>
- f) Certidão Negativa de débitos MUNICIPAIS, ou Certidão Positiva com efeito de negativa - <http://www2.pmfi.pr.gov.br/24Horas/Certidoes/frmTribCertidaoNegativa.aspx?Cadastro=CNPJ>
- g) Certidão Negativa junto à Caixa Econômica Federal, referente ao FGTS - <https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) <http://www.tst.jus.br/certidao>
- i) Número da Conta Jurídica comprovada através de cópia de folha de cheque, ou cartão, ou extrato, necessário para transferência/ pagamento do cachê;

- j) Comprovação de cadastro do artista ou grupo no SMIICFI – Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais de Foz do Iguaçu através do mapadaculturafoz.pmfi.pr.gov.br (somente no caso da pessoa residir na cidade de Foz do Iguaçu).

4.2. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA ARTÍSTICA

Além da documentação jurídica e fiscal, para fins de avaliação da Comissão Técnica e Artística, os interessados poderão apresentar os seguintes documentos:

- a) Comprovação de participações em apresentações/shows;
- b) Trabalhos em CDs e/ou DVD;
- c) Participação em Festivais Municipais, Estaduais e/ou Nacionais;
- d) Trabalhos divulgados em multimídias virtuais, links e outros.
- e) Apresentação de portfólio de mídia da atração, release, currículo, clipping, website, blog, entre outros;
- f) Listagem por escrito das músicas a serem executadas durante as apresentações artísticas culturais, para fim de arrecadação do ECAD;

4.3. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Formulário de inscrição – Anexo I;
- b) Proposta do artista e/ou grupo descrevendo as atividades que realizará durante sua apresentação no **MEGA ROCK FESTIVAL 2018 – DIA MUNDIAL DO ROCK** – Anexo II
- c) Declaração de Exclusividade (em se tratando de Artista e/ou grupo representado por empresa de produtora artística) – ANEXO III
- d) Termo de ciência e compromisso do artista solo, declarando expressamente que conhece e submete-se às condições do presente Edital, confirmando a veracidade das informações prestadas – Anexo IV.
- e) Termo de ciência e compromisso para os grupos (deverá ser assinado por todos os componentes), declarando expressamente que conhecem e submete-se às condições do presente Edital, confirmando a veracidade das informações prestadas – Anexo V.

5. DOS VALORES DE CONTRATAÇÃO E QUANTIDADE DE ATRAÇÕES ESCOLHIDAS

A remuneração a ser paga aos contratados por ocasião da prestação dos serviços e a quantidade de artistas escolhidos será de acordo com a tabela abaixo:

ARTISTAS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
Apresentações de artista solo, grupos e/ou bandas com repertório de rock'n roll de até 01h30m (uma hora e trinta minutos) de duração.	Até 14 (catorze) apresentações	R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)	R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

Parágrafo Primeiro – Os valores acima são brutos e passíveis de retenções de impostos sobre os mesmos conforme a legislação.

6. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Período de inscrições;	26/06/2018 a 03/07/2018
Período de análise das propostas;	04/07/2018 a 06/07/2018
Publicação do resultado final do processo seletivo;	09/07/2018
Período da assinatura do contrato;	11/07/2018 a 12/07/2018
Realização das apresentações.	13/07/2018 a 15/07/2018

Parágrafo Único – O resultado será divulgado nos site da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu e divulgado junto à mídia local: <http://www.pmf.pr.gov.br> e culturafoz.pmf.pr.gov.br.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 Após a publicação dos selecionados o responsável deverá assinar o contrato de acordo com minuta anexo a este Edital até o dia 12 de julho de 2018.

7.2 O pagamento será efetuado através de transferência em conta corrente em prazo não superior a 30 (trinta) dias após a realização dos serviços e entrega da Nota Fiscal pelo Contratado.

8. DA SELEÇÃO

As propostas serão analisadas pelas seguintes comissões:

8.1. Comissão Jurídica e Fiscal, composta por 3 (três) membros designados pela Fundação Cultural que verificará os documentos entregues conforme item **4.1 – Envelope – 1.**

8.2. Comissão de Avaliação Técnica Artística, composta por 3 (três) membros designados pela Fundação Cultural, que consistirá na análise e conferência dos documentos entregues conforme item **4.2 e 4.3** desse Edital.

Parágrafo Único – Após a Comissão Jurídica e Fiscal verificar e habilitar as empresas proponentes, a Comissão de Avaliação Técnica Artística utilizará os critérios abaixo descritos, considerando a pontuação de 0 a 10 (zero a dez) pontos.

- a)** Análise e avaliação do portfólio do artista e/ou grupos que permitam a verificação da consistência e pertinência da proposta artística e do grau de inserção no cenário cultural. **Pontuação: 01 a 03 pontos.**
- b)** Audição do material disponibilizado em áudio, ou vídeo, ou links, para avaliação da qualidade geral da proposta cultural e sua execução. **Pontuação: 01 a 03 pontos.**
- c)** Análise da concepção artística do candidato, envolvendo desempenho no palco, figurino, empatia com o público, produção geral, entre outros. Observar que este item

é verificável principalmente através da disponibilização de material em vídeo DVD e/ou Pen Drive. **Pontuação: 01 a 04 pontos.**

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1.** Somente poderão ser selecionados aqueles que atenderem exigências do presente Edital;
- 9.2.** A seleção dos artistas e/ou grupos não caberá recursos.
- 9.3.** Os artistas selecionados serão contratados por meio de processo de inexigibilidade de licitação;
- 9.4.** A assinatura do Contrato deverá ser feita atendendo a convocação da Fundação Cultural;
- 9.5.** Os termos e detalhes da contratação estarão especificados nas cláusulas do contrato de acordo com a legislação vigente e pactuados entre as partes;
- 9.6.** A contratação se dará de acordo com a necessidade dos palcos disponibilizados para **MEGA ROCK FESTIVAL 2018 – DIA MUNDIAL DO ROCK**;
- 9.7.** As datas e os horários das apresentações ficará sob a responsabilidade da Fundação Cultural, será entre os dias 13 a 15 de julho de 2018, durante a realização do evento **MEGA ROCK FESTIVAL 2018 – DIA MUNDIAL DO ROCK** não havendo por parte do contratado a escolha de dia e horário para sua apresentação;
- 9.8.** As despesas com transporte dos artistas, os materiais técnicos, equipamentos utilizados na apresentação e alimentação será de responsabilidade dos artistas e/ou pessoas contratadas pelos mesmos para tal finalidade;
- 9.9.** A estrutura de palco, sonorização e iluminação de palco será de responsabilidade da Fundação Cultural.
- 9.10.** Os casos omissos ao presente Edital serão analisados pela Comissão Organizadora do **MEGA ROCK FESTIVAL 2018 – DIA MUNDIAL DO ROCK**.

Foz do Iguaçu, 25 de junho de 2018.

Vera Aparecida Vieira
Diretora Cultural

ANEXO I
Ficha de Inscrição

MODALIDADE PRETENDIDA			
A ()	B ()	C ()	D ()

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE	
Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço:	
Cidade:	UF: CEP:
Telefone fixo:	Celular:
E-mail:	
Banco:	
Agência:	Conta:
Nome do Responsável:	
Nº CPF:	
Nº RG:	
Endereço:	

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA	
NOME ARTÍSTICO:	
NOME:	
ÁREA:	
TELEFONE:	CELULAR:
SITE/E-MAIL	

ANEXO II

PROPOSTA DO ARTISTA SOLO, GRUPO E/OU BANDA

MODELO DE PROPOSTA

Eu, _____, representante do artista e/ou grupo _____, venho apresentar proposta de apresentação na área musical do presente Edital, para o evento **MEGA ROCK FESTIVAL – DIA MUNDIAL DO ROCK**.

(descrever a apresentação que realizará no evento MEGA ROCK FESTIVAL – DIA MUNDIAL DO ROCK)

Nome e assinatura do proponente (responsável legal)

Obs: No caso de trabalho coletivo, descrever a composição do grupo e função de cada membro.

Anexar os documentos para a avaliação Técnica Artística, conforme item 4.2 do edital (portfólio, release, currículo, clipping, fotos, reportagens (jornais), links, entre outras produções midiáticas CD, DVD, Pen Drive) sobre o trabalho desenvolvido.

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Eu, integrante e representante responsável do (nome do artista solo, grupo e/ou banda)

declaro para os devidos fins, em especial, os constantes do inciso III do artigo 25, da Lei Federal n. 8.666/93, cedemos a exclusividade de contratação para a apresentação para o evento **MEGA ROCK FESTIVAL – DIA MUNDIAL DO ROCK** para a (EMPRESA JURÍDICA) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, situada na Rua _____ nº _____, Bairro _____, na cidade de _____/_____.

Por ser expressão da verdade, firmamos.

Foz do Iguaçu, ____ de _____ de 2018.

NOME DO INTEGRANTE (Assinatura)

CPF: _____

RG: _____

ANEXO IV

TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO ARTISTA SOLO

Declaro, sob as penas da Lei, conhecer e estar de acordo com as condições do edital de chamamento público nº 04/2018 que tem como objeto: seleção e contratação de artistas, com apresentações solo nas áreas de música, com vistas à prestação dos serviços para comporem a programação do evento **MEGA ROCK FESTIVAL – DIA MUNDIAL DO ROCK** que se realizará entre os dias 13 a 15 de julho de 2018, no Parque Municipal de Eventos Charrua nesta cidade, reconhecendo como verdadeiras as informações aqui prestadas, tanto nos projetos musicais, como em seus anexos.

Local e data: _____

Nome da Instituição: _____

CNPJ: _____

Endereço completo: _____

CEP: _____

Telefones/Celular: _____

Site/Email: _____

Assinatura do responsável pela Instituição

ANEXO V

TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO PARA OS GRUPOS E/OU BANDAS

Declaram sob as penas da Lei, conhecer e estar de acordo com as condições do edital de chamamento público nº 04/2018 que tem como objeto: seleção e contratação de artistas, com apresentações em grupo e/ou bandas nas áreas de música, com vistas à prestação dos serviços para comporem a programação do evento **MEGA ROCK FESTIVAL – DIA MUNDIAL DO ROCK** que se realizará entre os dias 13 a 15 de julho de 2018, no Parque Municipal de Eventos Charrua nesta cidade, reconhecendo como verdadeiras as informações aqui prestadas, tanto nos projetos musicais, como em seus anexos e indicamos como representante do grupo o Sr (a) _____.

DECLARAMOS ainda conhecer na íntegra o projeto musical, apresentado ao qual nos comprometemos dar pelo cumprimento.

Nome Completo: _____

Endereço: _____

RG _____ Telefone: _____

Assinatura _____

Nome Completo: _____

Endereço: _____

RG _____ Telefone: _____

Assinatura _____

Nome Completo: _____

Endereço: _____

RG _____ Telefone: _____

Assinatura _____

Inserir quantas folhas for necessário, com os dados de todos os integrantes do grupo artístico e cultural.

MINUTA CONTRATO

Pelo presente instrumento, a **FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Benjamin Constant, 62 Centro, inscrita sob o CNPJ/MF nº 75.431.437/0001-89, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. Joaquim Rodrigues da Costa, portador do RG 6.487.197-8 e CPF 972.251.699-04 e a Sra. Helena Máris Lavratti Eckert, portadora do RG 9.422.811-5 SSP/PR e CPF 522.177.790-87 à seguir denominados **CONTRATANTE** e de outro lado, _____, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º com sede no endereço Rua _____ CEP – _____, neste ato representada pelo Sr. portador(a) do CPF n.º _____ e RG _____, residente e domiciliado na Rua _____ – CEP – _____ a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam o presente contrato nos termos da Lei Nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, suas alterações subsequentes e legislação pertinente, no Processo de Inexigibilidade nº _____ /2018, e pelas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

§ 1º O presente tem por objeto contratação de apresentações de artistas solo, grupos e/ou bandas nas áreas de música, para prestação dos serviços compondo a programação Do Mega Rock Festival – Dia Mundial do Rock de 13 a 15 de julho de 2018.

§ 2º O objeto definido nesta cláusula corresponde à apresentação musical do **CONTRATADO** selecionado, nos termos do Edital de Chamamento Público nº04 /2018, apresentado pela **CONTRATADA**, e da publicação de seu resultado no Diário Oficial do Município nº _____, de _____ de _____ de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

§ 1º Os serviços de que trata este Contrato serão prestados diretamente pela **CONTRATADA**, no período compreendido de 13 a 15 de julho de 2018, no Mega Rock Festival – Dia Mundial do Rock no Parque de eventos Charrua, nos horários definidos pela Comissão Organizadora.

§ 2º A **CONTRATADA**, será responsável pela execução da apresentação, responderá pela coordenação técnica de todas as atividades, e se responsabilizará administrativamente por todo o conjunto do trabalho, independentemente da existência de outros profissionais responsáveis técnicos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO:

§ 1º. O valor global para a execução dos serviços objeto deste contrato daqui por diante denominado “valor contratual” é de R\$ 1.500,00(hum mil e quinhentos reais) nas seguintes condições conforme o Edital de Chamamento Público nº 04 /2018.

§ 2º. O pagamento será efetuado através de depósito bancário em conta corrente do **CONTRATADO**, em prazo de até 30 (trinta) dias.

§ 3º Todos os valores supracitados são brutos e passíveis de impostos incidentes sobre os mesmos, conforme a alíquota.

§ 4º. Todas as despesas referentes à preparação e execução do objeto estão incluídas no valor deste **CONTRATO**, sendo de responsabilidade da **CONTRATADA**.

§ 5º. Por se tratar de serviço não contínuo, o valor contratual será fixo e irrevogável em atendimento aos preceitos do art. 55, inciso III, da Lei 8666 de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da dotação orçamentária 31.01.13.392.0310.2179.3.3.90.39 – Fonte 1.001 para o ano de 2018 da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu.

CLÁUSULA QUINTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS:

Parágrafo único – no ato do pagamento serão descontados os devidos impostos, as taxas, os emolumentos, as contribuições fiscais e parafiscais que sejam devidas em decorrência, direta ou indireta, do contrato ou de sua execução, que será de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**. Fica assim, definido na norma tributária, sem direito a reembolso.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO:

Parágrafo único – O prazo de execução e vigência será de 90 (noventa) dias a partir da data de assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a) Analisar a documentação complementar encaminhada pelo candidato e a sua situação cadastral perante órgão do Governo Municipal.
- b) Pagamento observado às condições estabelecidas no edital e no presente instrumento.
- c) Fiscalizar as atividades culturais contratadas durante a sua execução, conforme prescreve o artigo 67 da Lei nº 8.666/1993.
- d) Analisar os relatórios, do contratado e do fiscal, de cumprimento da execução do objeto contratual.
- e) Adotar os procedimentos legais relacionados com eventual descumprimento da execução do objeto contratual.
- f) A estrutura de palco, tal como sonorização e iluminação, será de responsabilidade de Fundação Cultural.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Realizar a atividade cultural proposta (música) exatamente como aprovada pela Fundação Cultural, conforme o Edital de Chamamento Público nº04 /2018.
- b) Comparecer e realizar as apresentações (música) nos dias, na hora e local estabelecido conforme cronograma, uma vez satisfeitas cumpridas todas as condições e cláusulas aqui pré-estabelecidas.
- c) Responsabilizar-se pelo transporte de materiais cênicos, técnicos e equipamentos utilizados nas apresentações, e ainda alimentação para os artistas e técnicos.
- d) Respeitar e cumprir todas as obrigações convencionadas neste instrumento contratual, colaborando em tudo que se fizer necessário para que a **CONTRATANTE** alcance os objetivos propostos, com pleno sucesso do evento programado.

- e) Comunicar previamente, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, qualquer fato ou causa impeditiva ou que abstenha o comparecimento e a participação no evento do **CONTRATADO**, adotando providências imediatas para suprir este comparecimento, se possível.
- f) Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas no Edital.
- g) Manter durante o prazo do Contrato, bem como de eventual prorrogação de seu prazo, a adimplência com a seguridade social, concernentes à regularidade com o INSS e ao FGTS.
- h) Não transferir a outrem, total ou parcialmente, as responsabilidades a que está obrigado por este Contrato, nem subcontratar, sem prévio assentimento do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA NONA - DOS DIREITOS DE USO E REPRODUÇÃO DE IMAGEM

Parágrafo único - O **CONTRATADO** autoriza o uso gratuito de sua imagem, som, voz e fonograma para fins de divulgação da programação do Mega Rock Festival 2018 e a comunicação institucional, inclusive no que concerne a eventual criação de vídeos institucionais de divulgação, a serem utilizados para fins não comerciais por período indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA - O presente contrato é celebrado com base no artigo 25 “caput” da Lei 8.666/93, conforme processo de inexigibilidade de Licitação ---/2018.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - Salvo motivo de força maior, e que torne impossível o cumprimento deste contrato, o inadimplemento por qualquer uma das partes, das obrigações aqui previstas, acarretará a rescisão de pleno direito do presente contrato, não cabendo reclamação e/ou indenização.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - No caso de inexecução contratual a **CONTRATADA** sujeitar-se-á as penalidades previstas em lei.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - O presente contrato não poderá ser rescindido. Em casos excepcionais que tornam impossível a execução contratual, reconhecido pela **CONTRATANTE**, as partes poderão ser desobrigadas dos compromissos acordados.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA - Elegem o fórum da cidade de Foz do Iguaçu - PR para dirimir as dúvidas advindas do presente instrumento. E porque assim convencionaram assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor.

Foz do Iguaçu, de de 2018.

Joaquim Rodrigues da Costa
Diretor Presidente
Contratante

Helena Máris Lavratti Eckert
Diretora Administrativo Financeiro
Contratante

Contratada

